



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 001/2016 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 04 de Janeiro de 2.016.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
05 JAN 2016
Às <u>9 :00</u> hs

O presente Projeto de Lei visa a obtenção de autorização legislativa para concessão de subvenções sociais em favor das entidades filantrópicas do Município de Guariba, durante o exercício financeiro de 2.016, mediante repasse de recursos financeiros constantes do Orçamento Geral do Município.

Para recebimento das subvenções sociais as entidades deverão cumprir com o disposto nos Artigos 31 e 33 da Lei nº 2.931, de 01 de Outubro de 2.015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Guariba, além do cumprimento das exigências de que trata o Artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e do e do Artigo 26 e § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigando-se a prestar contas na forma instituída no Artigo 47 e seguintes, da Instrução nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São estas as principais ponderações que nos leva a agitar essa Casa de Leis, propugnando pela URGENTE aprovação do presente projeto, para que possamos iniciar o processo de repasse dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades médicas, sociais, culturais, esportivas e educacionais em favor da clientela atendida.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, **Marcos Henrique Osti**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.